



EDITAL N.º 24/2019-GR/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as normas e instruções para a matrícula dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica em CLÍNICA MÉDICA e OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA para o ano de 2019.

1. DA ADMISSÃO

1.1 O candidato aprovado e classificado deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato da matrícula. Caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído do processo seletivo.

1.2 A posse e a matrícula dos candidatos aprovados e classificados serão efetuadas junto à Secretaria da COREME, das respectivas unidades hospitalares, no período de 11 a 15 de fevereiro de 2019, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h (observado o horário local do estado do Maranhão).

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA	COREME	LOCAL
OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	ANEXO SAÚDE CESC/ UEMA (RUA QUINHINHA PIRES N.º 746, CENTRO)	CAXIAS - MA
CLÍNICA MÉDICA	ANEXO SAÚDE CESC/ UEMA (RUA QUINHINHA PIRES N.º 746, CENTRO)	CAXIAS - MA

1.3 A matrícula para admissão nos Programas de Residência Médica poderá ser feita pessoalmente ou por procuração, na forma da lei, mediante entrega do respectivo mandado e apresentação do documento de identidade legal do procurador, devendo apresentar os seguintes documentos (cópia e original):

- a) Registro Geral de Identidade/RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física/CPF;
- c) título de eleitor acompanhado do comprovante de votação do último pleito eleitoral ou certidão digital de quitação com as obrigações eleitorais;



- d) Certificado Militar (sexo masculino);
- e) carteira do Conselho Regional de Medicina/CRM;
- f) diploma de graduação em Medicina ou declaração que concluirá até o final de fevereiro, do ano em curso, a graduação;
- g) documento de comprovação do Grupo Sanguíneo e Fator RH;
- h) Carteira de Trabalho;
- i) número do PIS/PASEP/NIT;
- j) número da Conta corrente e Agência do Banco do Brasil;
- k) duas fotos 3x4 (recentes);
- l) comprovante de residência.

1.4 O candidato estrangeiro deverá apresentar prova de regularidade de sua situação no país no ato da sua matrícula. Em caso de ser classificado, a comprovação de revalidação do seu Diploma de Médico, conforme exigência da Legislação Brasileira e, também, a respectiva inscrição em um dos Conselhos Regionais de Medicina do Brasil poderá ser efetuada até a data que for determinada para sua posse e matrícula no Programa de Residência Médica, caso contrário será automaticamente excluído do Programa.

1.5 O candidato brasileiro formado em Faculdade de Medicina Estrangeira, no caso de ser selecionado, deverá apresentar comprovação de revalidação do seu Diploma de Médico, conforme exigência da Legislação Brasileira e, também, a respectiva inscrição em um dos Conselhos Regionais de Medicina do Brasil na data que for determinada para sua posse e matrícula no Programa de Residência Médica, caso contrário será automaticamente excluído do Programa.

1.6 A desatenção e o não comparecimento do candidato aprovado e classificado dentro do prazo estabelecido neste Edital para matrícula ensejará sua desistência do processo seletivo.

1.7 O candidato que realizar a matrícula e não comparecer para tomar posse no dia do início do programa terá um prazo de 48 horas, contados a partir do início do programa, para fazê-lo.

1.8 O candidato classificado que não cumprir o previsto no subitem anterior será considerado desistente.

1.9 O candidato que tomar posse e, durante os trinta primeiros dias, faltar três dias consecutivos, sem justificativa legal, será considerado desistente.



2. DO INÍCIO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

2.1 Os Programas de Residência Médica de que trata este Edital terão início no primeiro dia útil do mês de março de 2019, como previsto na Resolução CNRM N.º 02/2011, salvo em casos resolvidos em plenária da Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM.

2.1.1 Em caso de desistência de médico ingressante em primeiro ano ou em ano opcional de Programa de Residência Médica, a vaga será preenchida até trinta dias após a data de início, sempre que houver candidato aprovado além do limite de vagas previstas em Edital, no mesmo processo seletivo e para o mesmo Programa.

2.1.2 O preenchimento dessa vaga deverá observar, rigorosamente, a classificação obtida no processo de seleção. Os casos de ingresso fora do prazo, em situações não previstas nesta Resolução, serão resolvidos pela Comissão Nacional de Residência Médica (Resolução CNRM N.º 02/2011).

3. DA CONVOCAÇÃO DOS EXCEDENTES

3.1 A convocação dos excedentes será feita por meio do e-mail dos candidatos pela COREME ou pelo endereço eletrônico <www.uma.br/residenciamedica>, os quais deverão apresentar-se junto à COREME no endereço citado no subitem 1.2 deste Edital para efetuar sua matrícula no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua convocação.

3.1.1 O comparecimento espontâneo do candidato suprirá a necessidade de sua convocação.

3.1.2 A desatenção à convocação ensejará sua DESISTÊNCIA.

3.2 O candidato excedente poderá ser chamado dentro do prazo do processo seletivo, desde que exista vaga disponível.

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1 Serão reservadas vagas para os candidatos selecionados, do sexo masculino, que forem convocados para o Serviço Militar, desde que obedecidas as disposições previstas na Resolução CNRM N.º 04/2011.



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**



5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

5.2 A Uema não se responsabiliza por informações de qualquer natureza divulgadas em sites de terceiros.

5.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado acompanhar as publicações dos editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Seletivo durante todo o seu período de validade.

5.4 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pelas Comissões de Residência Médica.

São Luís - MA, 5 de fevereiro de 2019.

**Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor**